



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2012 - DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova Objetiva** para o Concurso Público de Edital de Abertura nº 001/2012.

**Art. 1º** Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado da Prova Objetiva para as vagas reservadas para Portadores de Deficiência, conforme o subitem 10.3 do Edital de Abertura nº 001/2012.

**Art. 2º** Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado da Prova Objetiva para a Ampla Concorrência, conforme o subitem 10.3 do Edital de Abertura nº 001/2012.

**Art. 3º** Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso a partir de **31/08/2012 às 08h até 03/09/2012 às 23h59min**, observado o horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).

**Parágrafo Único.** Conforme subitem 15.6 do Edital de Abertura nº 001/2012 “Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados”.

**Art. 4º** Os candidatos poderão consultar suas respectivas Folhas de Respostas no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), através do link “*Visualizar Folha de Resposta*”.

**Art. 5º** Os candidatos, poderão consultar o desempenho na Prova Objetiva no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), através do link “*Boletim de desempenho da Prova Objetiva*”.

**Art. 6º** Conforme subitem 11.1 do Edital de Abertura, somente serão avaliados os títulos dos candidatos inscritos para os cargo de **NÍVEL MÉDIO: Professor** e para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR: Médico Clínico Geral e Psicólogo** relacionados nos anexos deste Edital.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 29 de agosto de 2012

Pe. José Martins de Oliveira  
Prefeito Municipal